



LEI ORDINÁRIA Nº 1711

de 21 de dezembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2011.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) a partir de janeiro de 2011 a dezembro de 2011.*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 21 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1711/2010 - 21 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em